



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

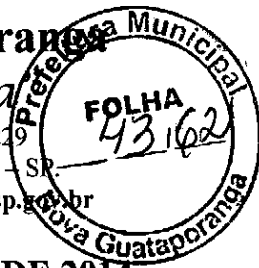
"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2014 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

(Autoria Ver. Fábio Bueno da Silva)

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Nova Guataporanga.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- Fica instituído o "Dia do Evangélico" no âmbito do município de Nova Guataporanga.

Artigo 2º)- O "Dia do Evangélico" será comemorado, anualmente no dia 26 de Outubro de cada ano.

Artigo 3º)- O "Dia do Evangélico" destina-se ao consagração das Igrejas Evangélicas, independente da denominação.

Artigo 4º)- Durante o "Dia do Evangélico" serão promovidos eventos pela Comunidade Evangélica, tais como: simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas e outros acontecimentos semelhantes, com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados através de requerimento.

Artigo 5º)- As despesas com a organização do "Dia do Evangélico", correrá por conta das Igrejas.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 26 de Outubro de 2014.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Cristiane Walterde
-Auxiliar Legislativo-